



MIT

MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA

DECRETO Nº 3.610, DE 10 DE OUTUBRO DE 2024.

REVOGA O DECRETO MUNICIPAL Nº 3.405, DE 07 DE OUTUBRO DE 2022, QUE DECLAROU DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO À RUA ANCHIETA, Nº 98, NESTE MUNICÍPIO.

O Senhor **JORGE LUÍS DIAS**, Prefeito Municipal de Piratininga, no Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a impossibilidade de identificação do verdadeiro proprietário do imóvel objeto do Decreto nº Decreto Municipal nº 3.405 de 07 de outubro de 2002, em razão de celeuma instaurada no processo judicial nº 1000899-96.2022.8.26.0458;

CONSIDERANDO que tal situação compromete a segurança jurídica do procedimento expropriatório e pode gerar litígios futuros;

CONSIDERANDO o poder de autotutela da Administração Pública, consagrado na Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal;

D = E = C = R = E = T = A :-

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 3.405, de 07 de Outubro de 2022, que Declarou de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, o Imóvel situado à Rua Anchieta, nº 98, neste Município.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

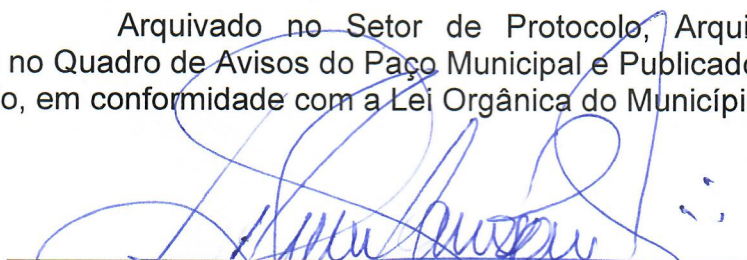
Piratininga, 10 de Outubro de 2024




JORGE LUIS DIAS
Prefeito Municipal

Arquivado no Setor de Protocolo, Arquivo e Atendimento Municipal; Afixado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e Publicado no site e no Diário Oficial do Município, em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Piratininga.




LUIZ CARLOS ROCHA
Gerente de Protocolo, Arquivo e Atendimento